



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADEMICO (PIAA)

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS

Departamento de Ciências Naturais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Nº 35/2017 do Conselho Universitário - CUn e no Edital Nº 001/2020 PIAA da Prograd, torna público o Edital para inscrições de bolsistas para concorrer a uma vaga para o Projeto "Monitoria e acompanhamento dos alunos matriculados na disciplina de Química Geral", da professora coordenadora do projeto Carla da Silva Meireles, para o ano letivo de 2021. As inscrições serão realizadas no período de 15 a 18 de março de 2021.

#### 1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

O projeto "Monitoria e acompanhamento dos alunos matriculados na disciplina de Química Geral" Acompanhar o aluno matriculado na disciplina de Química Geral de diferentes cursos, visando seu bom desempenho e diminuição do índice de retenção-evasão na disciplina e nos cursos. Acompanhar a adaptação dos ingressantes do curso de Licenciatura em Química à vida acadêmica e à nova realidade do ensino remoto com alternativas de organização de estudo, buscando impedir sua desistência, trancamento ou desligamento do curso. O projeto propõe como objetivos específicos: Realização de atendimento em horário diferenciado, na plataforma virtual do google meet ou presencialmente quando possível, para os alunos matriculados na disciplina de química geral e que estão em Plano de Acompanhamento de estudos (PAE); Realização de atendimento de monitoria com resolução de problemas; Realização de "Plantão tira-dúvidas" pré-avaliação na plataforma virtual do google meet ou presencial quando possível, para os diferentes cursos; Realização de treinamentos básicos como uso da calculadora científica e busca por sites de simulação e estudo online; Realização encontros com alunos ingressantes do curso de Licenciatura em Química para acompanhamento da adaptação dos alunos ao curso.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** O(a) candidato(a) a este Processo Seletivo deverá preencher a ficha de inscrição, disponível no ANEXO I deste edital, e enviar para o e-mail [carla.meireles@ufes.br](mailto:carla.meireles@ufes.br), colocando no título da mensagem "**Ficha inscrição seleção de bolsista PIAA**", no período de 15 de março de 2021 a 18 de março de 2021. Junto com a ficha de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar também a **cópia simples do histórico acadêmico e comprovante de matrícula do semestre vigente (2020/02)**

**2.2.** O(a) candidato(a) é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição e documentos apresentados, bem como por qualquer erro ou omissão.



**2.3.** A homologação das inscrições será divulgada aos candidatos, por e-mail, conforme Cronograma deste Edital.

### **3. DA BOLSA E DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA**

**3.1.** Serão ofertadas 03 (três) bolsas com vigência de 01 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o previsto no EDITAL N°. 001/2020 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADEMICO (PIAA).

**3.2.** O candidato a bolsa submete-se a um regime de atividade de 20 (vinte) horas semanais, a ser desenvolvido para fins essencialmente acadêmico, não gerando vínculo empregatício ou trabalhista.

**3.3.** Para candidatar-se a bolsa o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

I - estar matriculado no Curso de Licenciatura em Química ou Engenharia Química numa carga horária correspondente a, **no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas.**

II - Ter concluído e obtido aprovação nas disciplinas de Química Geral I, II e Geral Experimental para alunos da licenciatura em Química e as disciplinas de Química Geral e Geral Experimental para alunos do curso de Engenharia Química.

III - ter concluído, no mínimo, o **quarto período do curso de Licenciatura em Química ou Engenharia Química** até o início da vigência do projeto;

IV - não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto;

V - Não acumular, em 2020, bolsa de outros programas da UFES, tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto assistência estudantil.

**3.4.** São atribuições dos bolsistas

- Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) orientador(a).

- Acompanhar os/as estudantes cursistas em grupo de estudos e outras atividades previstas no plano de trabalho.

- Atender e desenvolver atividades, com supervisão do orientador(a), a 2 (dois) grupos de no mínimo 10 (dez) estudantes cursistas, cada grupo, durante 12 (doze) horas semanais.

- Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA.

- Auxiliar o coordenador no preparo das atividades a serem desenvolvidas ao longo da vigência do projeto



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

### **CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

- Realizar atendimentos de monitoria (auxílio na resolução de listas de exercícios e confecção de relatórios) aos alunos via grupo do whatsapp, google meet ou presencial quando possível, de 12 h/semana e 8 h/semana de preparo das atividades.
- Realizar atendimento aos alunos de baixo rendimento acadêmico e aqueles em PAE, 2h/semana, com pelo menos 2 turmas de no mínimo 10 alunos. Os atendimentos serão via grupo do whatsapp, google meet ou presencial quando possível.
- Fazer o acompanhamento de um grupo de estudantes ingressantes pela realização de encontros virtuais para orientação com relação à vida acadêmica.
- Relatar ao coordenador quando detectado algum tipo de dificuldade dos alunos, para que sejam tomadas as devidas providências evitando situações indesejáveis como a evasão.
- Auxiliar o coordenador na mudança do segmento das atividades caso seja identificada qualquer tipo de dificuldade na realização ou desempenho dos alunos atendidos.
- Propor novas atividades, caso verifique necessidade, visando desenvolver práticas de ensino para sua melhor formação como docente.

#### **4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E COLABORADOR**

- 4.1.** Ser professor efetivo da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.
- 4.2.** Apresentar Plano de Trabalho de Apoio Acadêmico em conformidade com os objetivos do PIAA, com a perspectiva de atendimento de até 2 (dois) grupos, com no mínimo 10 (dez) estudantes cada um, exceto para o caso de projetos de nivelamento.
- 4.3.** Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.
- 4.4.** Selecionar estudante, com perfil adequado e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- 4.5.** Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.
- 4.6.** O DAA/PROGRAD fará o acompanhamento e a orientação pedagógica ao longo do período vigente dos projetos, tanto para os(as) estudantes bolsistas quanto para os(as) coordenadores(as).
- 4.7.** Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos(as) bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do PIAA.



**4.8.** Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.

**4.9.** Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO RESULTADOS

### 5.1. Critérios de desempates:

A seleção dos estudantes será realizada pelo coordenador do projeto, e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

Licenciatura em Química

**Pontuação Final (PF) =  $A*0,3 + MA*0,7 + [(nota\ na\ disciplina\ de\ Química\ Geral\ I + nota\ na\ disciplina\ de\ Química\ Geral\ II + nota\ na\ disciplina\ de\ Química\ Geral\ Experimental)/3]$ .**

Engenharia Química

**Pontuação Final (PF) =  $A*0,3 + MA*0,7 + [(nota\ na\ disciplina\ de\ Química\ Geral + nota\ na\ disciplina\ de\ Química\ Geral\ Experimental)/2]$ .**

Onde A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e

MA= Coeficiente de rendimento normalizado.

A faixa de Renda per capita familiar (A), disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, equivale:

<b>Faixa de Renda (per capita familiar)</b>	<b>Pontuação</b>
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa "Acima de 1,5 salário mínimo".

Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI (pretos, pardos e indígenas) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.

O resultado final será divulgado no dia 24/03/2021



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

### 6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

**6.1.** Os resultados preliminares e o definitivo serão divulgados conforme Cronograma deste Edital por e-mail aos candidatos(as) inscritos(as).

**6.2.** Após a publicação do resultado preliminar, abre-se o prazo para a interposição de recurso, segundo Cronograma e modelo anexo a este Edital (ANEXO II), que serão recebidos no mesmo email utilizado para inscrição ([carla.meireles@ufes.br](mailto:carla.meireles@ufes.br)).

**6.3.** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

### 7. DA DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS

**7.1.** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) para recebimento da bolsa deverão entregar ou enviar por email, ao coordenador do projeto, cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF, ante verso do Cartão do Banco e/ou dados bancários (banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), impreterivelmente, **até 25 de março de 2021**.

**7.2.** Os/as bolsistas selecionados/as realizarão seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/>, no período de **25 a 26 de março de 2021**.

### 8. DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL:

De forma geral o projeto será avaliado por meio de reuniões semanais com os monitores, onde serão discutidas as dificuldades encontradas. Os monitores terão oportunidade de propor sugestões de melhorias para o desenvolvimento do projeto bem como expor o impacto da participação como monitor na sua formação acadêmica.

Os monitores serão avaliados por meio de formulários de avaliação preenchidos pelos discentes atendidos durante vigência do projeto

Os alunos participantes serão avaliados mediante seu desempenho na disciplina de Química Geral.

### 9. DA CERTIFICAÇÃO.

Compete ao(a) orientador(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: <http://www.prograd.ufes.br/documentos-1> em FORMULÁRIOS - 2018 – Formulário de Relatório Final.

Após aprovação do Relatório Final pelo DAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do PIAA.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

### 10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A bolsa pode ser cancelada por interesse do estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto. O bolsista substituto fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída.

Não havendo cadastro reserva, em caso de substituição do bolsista, a Coordenação do Projeto deverá realizar outro processo seletivo via edital para preenchimento das vagas ociosas.

### 11. CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Inscrição	08/03/2021
Divulgação do Edital de Inscrição (via portal do aluno e outros meios)	08/03/2021 a 12/03/2021
Período de Inscrição	15/03/2021 a 18/03/2021
Homologação das inscrições	19/03/2021
Divulgação do resultado preliminar	22/03/2021
Período de Recurso	22/03/2021 a 23/03/2021
Resultado Final	24/03/2021
Prazo para entrega da documentação	24/03/2021 a 25/03/2021
Prazo para os bolsistas selecionados/as realizarem seu cadastro no site <a href="https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/">https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/</a>	25 a 26/03/2021
Prazo para o/a coordenador/a enviar a documentação do/a bolsista para o e-mail <a href="mailto:daa.prograd@ufes.br">daa.prograd@ufes.br</a>	26/03/2021
Período para a Prograd selecionar todos os bolsistas no sistema	29 a 30/03/2021
Início das atividades do Projeto	01/04/2021

### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Os(as) candidatos(as) que não forem classificados para recebimento de uma das 03 bolsas aprovadas pelo DAA/PROGRAD poderão, se assim desejarem, participar como voluntários(as) no Projeto de Ensino.

**12.2.** Os(as) candidatos(as) voluntários(as) terão as mesmas atribuições dos bolsistas, listadas no item 4.7 deste Edital, e também terão direito ao recebimento de certificado pela participação no projeto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

**12.3.** A inscrição do aluno implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

*Carla da Silva Meireles*

**Carla da Silva Meireles**

**Professor Responsável pelo projeto**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Dados Pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

End.residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Cel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Semestre de ingresso no curso: \_\_\_\_\_

Período no curso: \_\_\_\_\_



